

**Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).**

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 021/2025.

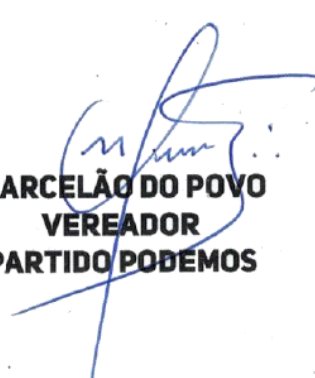
“Denomina que seja feito um Mutirão para realização do Cadastro Ambiental Rural (CAR), para beneficiar e promover Assistência Técnica aos Agricultores Rurais, ajudando na sua regularização do seu imóvel rural, e Contratação EMERGENCIAL de uma Empresa ou Profissionais Técnicos para Análise e expedição do Cadastro Ambiental Rural (CAR), e dá outras Providências.”

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa. Após ouvir o autor dessa INDICAÇÃO e demais Vereadores que quiserem Fazer o uso da palavra regimental, coloque ao soberano Plenário para o mesmo ser discutido, debatido, e seja encaminhado a Vossa Excelência Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí (PI) Sr.º Glauert Coelho Almeida.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 14 de Maio de 2025.



**MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODEMOS**

**Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr.º Presidente!
Nobres Vereadores!**

Temos a finalidade com essa INDICAÇÃO N.º 021/2025, pedindo a Vossas Excelências, que seja feito um Mutirão para realização do Cadastro Ambiental Rural (CAR), para beneficiar e promover Assistência Técnica aos Agricultores Rurais, ajudando na sua regularização do seu imóvel rural, e Contratação EMERGENCIAL de uma Empresa ou Profissionais Técnicos para Análise e expedição do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

No dia 31 de dezembro de 2025, termina o prazo para os produtores rurais, os proprietários dos imóveis rurais com área de até quatro módulos fiscais deverão realizar a inscrição até 31 de dezembro de 2025.

Pedimos Contratação EMERGENCIAL de uma Empresa ou Profissionais Técnicos, pela elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atender os nossos agricultores de forma 100% GRATUITA, a realização do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

A não realização do CAR poderá restringir o acesso do proprietário/posseiro a linhas de crédito federal ou programas de fomento oferecidos pelos governos federal e estadual.

Pedimos a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar um mutirão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para os pequenos produtores, A iniciativa teve como objetivo auxiliar na regularização de seus imóveis rurais.

A importância do Cadastro Ambiental Rural (CAR), para a regularização ambiental, ter acesso a políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. Então esse registro é necessário e obrigatório para seu imóvel, como se fosse o RG para o cidadão.

Será uma meta dessa atual gestão levar, às comunidades a regularização ambiental, e oportunidade de prosperar em suas propriedades e ter renda de maneira sustentável com políticas públicas que transformem a vida dessas comunidades.

A regularização do Cadastro Ambiental Rural é um passo fundamental para garantir que nossos pequenos produtores tenham acesso a crédito, assistência técnica e programas de incentivo, com

Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).

AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).

esse trabalho reforça o desenvolvimento sustentável e a valorização da produção rural local.

Todos os possuidores ou proprietários de imóveis rurais devem obrigatoriamente realizar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), ao se cadastrar, é possível usufruir de varios benefícios como:

Dispensa de averbação da Reserva Legal no Cartório de Registro de Imóveis;

Acesso a programas de apoio e regularização ambiental;

Facilidade para obter crédito agrícola, com juros reduzidos, limites maiores e prazos estendidos;

Melhores condições na contratação do seguro agrícola, entre outros.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 14 de Maio de 2025.



**MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODÉMOS**